



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1713/2022	30/05/2022	Sai-AP/2022/54	22/06/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 386/XII – “Compensação dos custos com fuelóleo comprado pela EDA”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

O disposto do n.º 2 da Cláusula Primeira, do Acordo celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. foi revogado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2012, de 2 de outubro de 2012, pelo que o Governo dos Açores nunca suportou qualquer diferencial entre o preço cobrado pela BENCOM pelo fuelóleo e os custos de aquisição deste combustível para a produção de energia elétrica.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública